



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTEGRATIVA VETERINÁRIA

LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTEGRATIVA VETERINÁRIA (LAMIV/UFBA)

**V PROCESSO SELETIVO DA LAMIV -
UFBA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025.2

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTEGRATIVA VETERINÁRIA - LAMIV

A Liga Acadêmica de Medicina Veterinária Integrativa comunica que se encontram abertas as inscrições para SELEÇÃO DE NOVOS LIGANTES para os alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária para preenchimento de 06 (seis) vagas.

Art. 1 Pré-requisitos:

§1º Poderão concorrer às vagas da LAMIV estudantes de graduação de Medicina Veterinária que tenham interesse na área de medicina veterinária integrativa, sendo que todos estes devem estar regularmente matriculados.

§2º O candidato(a) deve ter disponibilidade para reuniões quinzenais presenciais e online de natureza obrigatória, nos dias de quarta-feira às 17 horas. As reuniões estarão sujeitas a alteração semestral, conforme votação prévia.

§3º O candidato preferencialmente deverá ter disponibilidade para frequentar o ambulatório em, pelo menos, um dos turnos disponíveis:

- Quarta-feira: 8h às 12h

§4º Os encontros presenciais serão sediados no Ambulatório de Medicina Integrativa Veterinária do HOSPMEV-UFBA (AMIVET), bem como encontros para as atividades práticas, como atendimento clínico aos animais e treinamento das práticas integrativas, que ocorrerão de acordo com o calendário proposto previamente pelos membros da diretoria e a manifestação do ligante ao preencher seu nome no dia e horário escolhidos pelo mesmo.

§5º Para obtenção do certificado será necessária a presença obrigatória de no mínimo 75% das reuniões.

§6º Ter proatividade, criatividade e responsabilidade para cumprir com as atividades propostas, além da criação de conteúdo digital.

Art. 2 Número de vagas:

§1º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para ligantes, estudantes de graduação de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Bahia ou demais instituições de Salvador-BA, regularmente matriculados(as), podendo a diretoria da LAMIV disponibilizar vagas

adicionais caso julgue conveniente e necessário. Em determinadas situações, a diretoria da LAMIV disponibilizará vagas adicionais em caráter discricionário.

§2º Ao entrar na liga, os ligantes que preencherem as vagas deverão participar de uma diretoria específica.

Art. 3 Inscrições:

§1º As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2025 até 17/09/2025;

§2º As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado nas redes sociais da LAMIV;

§3º A inscrição é isenta de pagamento;

§4º No formulário os candidatos deverão anexar o comprovante de matrícula, histórico escolar e carta de intenção quanto ao interesse na vaga;

§5º Os estudantes que participarem de atividades presenciais deverão estar em posse do seguro de saúde, isentando a Universidade Federal da Bahia de quaisquer responsabilidades.

Art. 4 A seleção:

§1º Na carta de intenção os candidatos deverão fazer uma breve apresentação, explicando sua trajetória brevemente e interesse em ser um membro da nossa liga.

§2º A entrevista poderá ser presencial ou por videoconferência (on-line), a depender da situação sanitária atual.

§3º A entrevista será realizada de forma individual no dia 19/09/2025. O horário será informado posteriormente.

Art. 5 Resultado:

§1º A classificação final dos inscritos será feita com base no histórico escolar, na carta de apresentação e entrevista;

§2º Em caso de empate o critério de desempate será o aluno que tirar a maior nota na entrevista, carta de apresentação e histórico, nessa ordem. Caso o empate ainda persista, os alunos que já tiverem cursado a disciplina Introdução à Medicina Veterinária Integrativa (MEVD23) oferecido pela EMEVZ, ou componente análogo em sua instituição de origem, serão beneficiados;

§3º O resultado será divulgado em até 5 dias úteis após realização da entrevista.

Art. 6 Convocação:

§1º A convocação obedecerá à lista de classificação final, para preenchimento de 06 (seis) vagas.

§2º O candidato que, no prazo de 72 horas, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de convocados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte.

§3º Os novos membros iniciarão as atividades e treinamentos na Liga em dia e horários divulgados posteriormente, em momento oportuno.

Art. 7 Disposições gerais:

§1º Os casos omissos neste edital serão decididos pela atual Diretoria da LAMIV em reunião extraordinária especialmente para este fim;

§2º Caso necessário, esse edital pode ser alterado conforme decisão da Diretoria da LAMIV, sendo as eventuais alterações divulgadas e justificadas com a devida antecedência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail lamiv.contato@gmail.com ou com os membros da LAMIV – UFBA através do Instagram [@lamivufba](https://www.instagram.com/lamivufba).